

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2022

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 10 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessados(as)	Relator(a)
31/000.499/22	RECURSO PROMOÇÃO	ALBERTO LUIZ	Devair Aparecido
	2019 regularização	CARNEIRO DA CUNHA	Francisco
		MIRANDA DEL 1ª CL	
31/000.504/22	RECURSO PROMOÇÃO	CAMILO	Devair Aparecido
	2019 regularização	KETTENHUBER	Francisco
		CAVALHEIRO DEL 1ª	
31/000.822/22	RECURSO PROMOÇÃO	EDSON LUIZ RUIZ	Devair Aparecido
	2019 regularização	UBEDA DEL 1ª CL	Francisco
31/000.508/22	RECURSO PROMOÇÃO	ELAINE CRISTINA	Devair Aparecido
	2019 regularização	ISHIKI BENICASA DEL	Francisco
		1ª CL	
31/000.531/22	RECURSO PROMOÇÃO	FABIO DA SILVA	Devair Aparecido
_	2019 regularização	MAGALHAES DEL 1ª CL	Francisco
31/000.509/22	RECURSO PROMOÇÃO	GIULLIANO	Devair Aparecido
	2019 regularização	CARVALHO BIACIO	Francisco
		DEL 1ª CL	
31/000.493/22	RECURSO PROMOÇÃO	IGOR MENDES	Devair Aparecido
	2019 regularização	FERREIRA DE FARIA	Francisco
		DEL 1 ^a CL	
31/000.490/22	RECURSO PROMOÇÃO	JOSE CARLOS	Devair Aparecido
	2019 regularização	ALMUSSA JUNIOR DEL	Francisco
		1ª CL	
31/000.827/22	RECURSO PROMOÇÃO	LETICIA MOBIS ALVES	Devair Aparecido
	2019 regularização	DEL 1ª CL	Francisco
31/000.496/22	RECURSO PROMOÇÃO	PRISCILLA ANUDA	Devair Aparecido
	2019 regularização	QUARTI DEL 1ª CL	Francisco
31/000.823/22	RECURSO PROMOÇÃO	RODRIGO SPERANCIN	Devair Aparecido
	2019 regularização	LOPES DEL 1ª CL	Francisco
31/000.826/22	RECURSO PROMOÇÃO	TIAGO MACEDO DOS	Devair Aparecido
	2019 regularização	SANTOS DEL 1° CL	Francisco

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9° do Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Em análise ao presente requerimento, teria razão o(s) requerente(s), se já não tivessem seus objetivos alcançados pela decisão judicial com trânsito em julgado, conforme informou no presente pedido e consta em seus assentos funcionais. Ou seja, o(s) requerente(s) já têm sua promoção definitiva à 1ª Classe, referente ao ano base de 2019, conforme determinou a Justiça, não tendo este Conselho, por obvio, o condão de alterar a decisão judicial. Ademais, o(s) requerente(s) estão posicionados na classe para futuras promoções na mesma de seus pares, os quais foram promovidos administrativamente, portanto, não há que se falar em prejuízos com relação a contagem de tempo, haja vista que o entendimento judicial que os agraciaram com a promoção, influenciou a nova interpretação deste conselho, conferindo aos demais policiais civis a promoção funcional nos mesmos termos da que lhe foi deferida. Com relação aos eventuais reflexos financeiros,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO SUPERIOR DA POLICIA CIVIL-CSPC

referentes a quitação por parte da Administração a valores devidos, em que o requerente pode vir a não receber ao mesmo tempo que os demais policiais civis promovidos administrativamente, entendo que este Conselho não é o veículo adequado para este questionamento. Ante ao acima exposto e documentos juntados, voto pelo indeferimento do(s) pedido(s) do(s) requerente(s)."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO DOS RECURSOS**, acolhendo o voto do relator os conselheiros: Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Pedro Espíndola de Camargo e Glória Setsuko Suzuki.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2022.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil